

FICHA DOUTRINÁRIA

- Diploma: Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
- Artigo/Verba: Art.29º - Obrigações em geral .
- Assunto: Faturação
- Processo: 25709, com despacho de 2024-03-26, do Diretor de Serviços da DSIVA, por subdelegação
- Conteúdo: I - QUESTÃO COLOCADA
- I.1. - Descrição do pedido de informação
1. A Requerente "desenvolve a sua atividade no Edifício _____ da Ilha Terceira, propriedade da Região Autónoma dos Açores, edifício esse (...) concessionado (...) à empresa _____.", possuindo a Requerente "o direito de utilização do referido espaço na qualidade de Entidade Gestora".
2. Em _____ foi celebrado entre a Requerente e a empresa _____, "um contrato de utilização de espaço em que é cedida a utilização da área de medicina nuclear, para efeitos de instalação de serviços e equipamentos para prestação de parte dos serviços convencionados no âmbito da Convenção para a prestação dos Serviços Especializados de _____ aos utentes do Serviço Regional de Saúde".
3. "Posteriormente a empresa _____ cedeu a sua posição contratual à empresa _____, NIF _____.
4. "Define a alínea b) do n.º 1 da cláusula quinta do Contrato de Utilização do Espaço", que a Requerente "tem direito a uma retribuição mensal variável sobre o valor da faturação devida, estando as percentagens e condições definidas no n.º 6 da mesma cláusula", no âmbito da qual a Requerente "procedeu no ano económico de 2023 à emissão de faturas mensais relativas à remuneração variável apurada, sendo que sobre esse valor liquidou e entregou ao Estado IVA à taxa normal de 16% (taxa normal em vigor na Região Autónoma dos Açores)".
5. "Interpretação diferente tem a empresa _____, que considera que estamos perante um desconto financeiro, por conseguinte excluído da aplicação de IVA."
6. Face ao exposto, a Requerente solicita "parecer vinculativo sobre se deverá ser liquidado IVA ou não sobre o montante da remuneração variável", e anexou o contrato celebrado com a empresa _____; NIF _____.
- I.2. - "CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO"
7. Em anexo ao presente pedido, a Requerente anexou o "CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO", celebrado com a _____. (SEGUNDA OUTORGANTE), NIF _____, em _____.
8. Conforme respetiva "Cláusula Quarta" - "Prazo": "O prazo de cedência será de vinte anos (...) renovável por períodos de cinco anos".
9. Nos termos da "Cláusula Quinta" - "Retribuição":
- "1 - Pela utilização do espaço a SEGUNDA OUTORGANTE pagará" à Requerente "a retribuição mensal de:
- a. Remuneração Fixa - _____ (euros)
- b. Remuneração variável - % do valor da faturação devida" pela Requerente "dos exames e tratamentos efetuados no âmbito da Convenção para a Prestação dos Serviços Especializados de _____ aos utentes do Serviço Regional de Saúde".
- (...)
- "4 - No último dia de cada mês" a Requerente "deverá emitir uma fatura onde conste:
- i. O valor da retribuição fixa estipulada (...) referente ao mês em causa;

ii. O valor da remuneração variável referente ao último mês cuja faturação dos exames e tratamentos efetuados no âmbito da Convenção (...) esteja já devidamente verificada e aceite" pela Requerente".

(...)

"5 - O pagamento da faturação mencionada no ponto anterior (e devida pela Segunda Outorgante) será efetuado por intermédio de desconto na faturação devida" pela Requerente "pela prestação dos serviços de _____, convencionados no âmbito da Convenção".

10. Releva-se ainda que o "CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO" ora referido já havia sido analisado no âmbito do processo de informação vinculativa n.º _____, com despacho de _____, tendo concluído que a locação em causa "não está abrangida pela isenção, antes tem enquadramento na exceção prevista na subalínea c) da alínea 29) do artigo 9.º", sendo sujeita à taxa normal de imposto.

II - ELEMENTOS FACTUAIS

11. A Requerente exerce as atividades correspondentes aos Códigos de Atividade Económica (CAE): 86100 - "ACTIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM INTERNAMENTO" (Principal); 68200 - "ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS" (Secundário 1), e 47730 - "COM. RET.PROD. FARMACÊUTICOS, ESTAB. ESPEC." (Secundário 2).

12. Em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a Requerente encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal, registada como praticando operações que conferem o direito à dedução do IVA suportado nas suas aquisições, e praticando também operações que não conferem esse direito (sujeito passivo misto com afetação real de todos bens).

III - ANÁLISE DA QUESTÃO

13. Em sede de IVA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do respetivo Código, "São consideradas como prestações de serviços as operações efetuadas a título oneroso que não constituem transmissões, aquisições intracomunitárias ou importações de bens".

14. Sendo que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA, os sujeitos passivos devem:

"Emitir obrigatoriamente uma fatura por cada transmissão de bens ou prestação de serviços, tal como vêm definidas nos artigos 3.º e 4.º, independentemente da qualidade do adquirente dos bens ou destinatário dos serviços, ainda que estes não a solicitem".

15. Face ao exposto, a Requerente deve emitir fatura para titular a locação, nela discriminando as correspondentes remunerações, não sendo válida a interpretação descrita da _____ [nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA].